



1 DA DIVULGAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura das inscrições, regida pelo EDITAL TUT11/2019, para a seleção de TUTOR para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO no(a) Polo de CRUZEIRO DO OESTE-PR no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, complementada pela portaria 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O TUTOR desenvolve atividades **presenciais** e a **distância** devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Corrigir as avaliações a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno destas aos alunos;
- Atender e ajudar alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e professores;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria e/ou coordenação de curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas dentro dos prazos estabelecidos pelo curso;
- Apoiar operacionalmente e dar apoio administrativo e pedagógico à coordenação do curso/polo nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

O regime de trabalho do tutor é de 20 horas semanais, no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso e/ou pelo coordenador do polo, sendo condição *sine qua non* a disponibilidade para atendimento aos sábados nas atividades presenciais no(a) Polo de CRUZEIRO DO OESTE.

Cada tutor tem como atribuição acompanhar o processo de aprendizagem de até 50 alunos por turma.

2 DA ESPECIFICAÇÃO

Campo de Conhecimento	Vagas Totais	Vaga (s)
Letras Português	5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)	1(uma) vaga IMEDIATA 4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA

2.1 Requisitos

- Entrega dos documentos contidos no item 4.3.1 de candidatos brasileiros; e 4.3.2 de candidatos estrangeiros deste edital;
- Ser pós-graduado em áreas correlatas ao curso em que pretende atuar como tutor.

Formação exigida: Licenciado em Letras com Pós Graduação em Educação

2.2 Cronograma

1. Inscrição no site http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php	21/03/2019 a 21/04/2019
2. Seleção baseada nos documentos solicitados pela UTFPR	22/04/2019 a 30/04/2019
3. Data da Divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista	03/05/2019
4. Data da Entrevista	06/05/2019 a 15/05/2019
5. Resultado Final da Seleção	a partir de 06/05/2019 até 3 dias úteis após a realização da entrevista
6. Vagas Totais	5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)
7. Vagas para a entrevista	10
8. Vagas imediatas	1(uma) vaga IMEDIATA
9. Vagas para o Quadro de Reservas	4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA

3 DO VALOR DA BOLSA

Os tutores em atividade farão jus a uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

A bolsa terá duração de 1 (ano) e poderá ser renovada, por igual período, conforme as necessidades do curso.

É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1o, §3o da Lei 11.273/2006 e art. 5o da Portaria CAPES 183/2016 de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 2, de 22 de julho de 2014 que trata do acúmulo da Bolsa UAB com outros programas (são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

A duração da concessão de cada bolsa será de até 4 anos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

21/03/2019 a 21/04/2019

4.2 Procedimento

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>>;
 - Para usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>>;
 - Os candidatos poderão se inscrever em **somente UM curso do polo ou câmpus**;
 - O candidato não pode ser aluno do curso OU coordenador de polo OU coordenador de curso;
- b. Preenchimento do currículo on-line;
- c. Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de 21/03/2019 a 21/04/2019 no próprio sistema de inscrição;
- d. Finalizar o currículo no sistema de inscrição

4.3 Documentos obrigatórios para a inscrição

4.3.1 Candidatos brasileiros

Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo anexando:

- a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso contendo o reconhecimento do curso com data da colação de grau;
- b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado na área do curso atendendo os requisitos do item 2.1 do edital;
- c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017);
- d) Comprovante atualizado de residência para cidades a no máximo 120km do (a) Polo de CRUZEIRO DO OESTE (referência *Google Maps*). Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do candidato ou, se casado, no nome do cônjuge (anexando fotocópia de certidão de casamento), ou ainda, que tais contas sejam dos pais do candidato (a);
- e) Cópia do Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:

- i. Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 16/05/2021;

- ii. Cópia do RIC - Registro de Identidade Civil;
 - iii. Cópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. Cópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- g) Cópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.economia.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 21/03/2019 a 21/04/2019;

4.3.2 Candidatos estrangeiros

Preenchimento do curriculum no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;

- a) Cópia do Diploma do curso de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso contendo o reconhecimento do curso com data da colação de grau;
- b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado na área do curso atendendo os requisitos do item 2.1 do edital;
- c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017);
- d) Comprovante atualizado de residência para cidades a no máximo 120 km do(a) Polo de CRUZEIRO DO OESTE. Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do candidato ou, se casado, no nome do cônjuge (anexando fotocópia de certidão de casamento), ou ainda, que tais contas sejam dos pais do candidato;
- e) Cópia autenticada (em cartório) do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE).
- f) Toda documentação acadêmica deverá ser apresentada com o visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

5 DA SELEÇÃO

1ª Etapa – Análise dos Currículos, de acordo com os critérios estabelecidos pela UTFPR. Esta etapa será eliminatória e será realizada entre 22/04/2019 a 30/04/2019. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada composta pelo Coordenador de Curso e, pelo menos, mais um professor da área respectiva do curso proposto.

Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do curriculum vitae preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada.

5.1 Critérios de Avaliação do Currículo (Peso 6)

5.1.1 Pontuação de Titulação - Máximo de 60 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	1
Especialização	15	1
Mestrado	20	1
Doutorado	25	1

5.1.2 Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

5.1.3 Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5	2.5

5.1.4 Pontuação para Servidor Público - Máximo de 20 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal	10
Professor da rede estadual ou federal	10

5.1.5 Pontuação para Experiência como Tutor - Máximo de 30 pontos

Atividade de Tutoria	Área	Fora da área
1 ano	2	1
Entre 2 e 3 anos	8	1
Entre 3 e 4 anos	18	1
A partir de 5 anos	30	1

5.2 Critérios de Avaliação da Entrevista (Peso 4)

Item Avaliado	Pontos
Formação (Acadêmica/Profissional)	Max 40 pontos
Conhecimento de Recursos Tecnológicos	Max 20 pontos
Atividade Docente/Tutoria	Max 15 pontos
Disponibilidade	Max 15 pontos
Capacidade de Resposta	Max 10 pontos

2ª Etapa – Entrevista

A entrevista será realizada somente com os 10 melhores colocados na avaliação de currículo para classificar 1(uma) vaga IMEDIATA. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A lista dos candidatos selecionados e o horário para as entrevistas serão divulgados no *site* no dia 03/05/2019 onde será divulgada a forma da entrevista que pode ser realizada presencialmente ou por *webconferência* ou por *videoconferência* no local onde o candidato se inscreveu em uma data entre os dias 06/05/2019 a 15/05/2019.

O resultado final da seleção será divulgado a partir de 06/05/2019 até 3 dias úteis após a realização da entrevista no site de inscrição.

Os candidatos podem acompanhar o processo de seleção acessando o <
<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>

Local para a entrevista: Polo de CRUZEIRO DO OESTE-PR
Endereço : Av. Palmas, 220, Esquina com Rua Faxinal - Centro
Telefone: (44) 3676-2093
Contato: Maria Florinda Santos Risetto
Horário: Será informado no dia 03/05/2019.

5.3 Início de Atividades

O candidato selecionado poderá ser chamado para ocupar a função a qualquer momento. O início das atividades desse profissional será informado pela UTFPR pelo e-mail cadastrado no sistema de seleção e o candidato terá até 3 dias úteis para informar o aceite.

Os candidatos à vaga deverão observar a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 22 de julho de 2014 sobre o acúmulo de bolsas.

6. COMISSÃO EXAMINADORA

A composição da comissão examinadora será de responsabilidade da UTFPR e terá como critérios de avaliação:

- a) Preenchimento dos requisitos estabelecidos quanto à formação acadêmica, vínculo empregatício e à experiência profissional, especialmente na área do curso;
- b) Na entrevista serão avaliados aspectos do candidato relacionados à formação, disponibilidade, conhecimentos de informática, experiência em tutoria, relacionamento interpessoal entre outros;
- c) Em caso de empate, será considerado o candidato graduado há mais tempo, e persistindo o empate, o mais idoso.

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, que deverá ser entregue aos cuidados do (a) UTFPR Câmpus Curitiba - Gabinete da Direção, localizado na Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, fone: (41) 3310-4545, CEP 80320-901 Curitiba/PR, no horário de Seg a Sex 08h às 20h.
- b) O recurso poderá ser encaminhado via correio desde que seja recebido pela Instituição dentro do prazo estipulado;
- c) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d) O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e) O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h) A Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- i) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio, em até 30 (trinta) dias após encerrado o processo de seleção.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- b) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados, exclusivamente, em <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>;
- c) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo e cada candidato deverá procurar pelo resultado no *site* no qual efetuou sua inscrição;
- d) O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do curso;
- e) Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar de acordo com os termos apresentados neste Edital;
- f) O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção;
- g) O presente edital será publicado no site: <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 13 de março de 2019.



Prof. Me. Cesar Alfredo Cardoso
Coordenador UAB



Prof. Dra. Maria Fátima Menegazzo Nicodem
Coordenadora Adjunta UAB